

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA – 2014**

**Apoio e concessão de Bolsas a Projetos de Monitoria da Cidade Universitária pelo período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014.**

### **1. DO OBJETIVO:**

Apoiar, por meio de concessão de bolsas, atividades acadêmicas de natureza complementar, fundamentadas na iniciação à docência e facultadas aos estudantes regularmente matriculados nos cursos da Cidade Universitária.

### **2. DOS PROPONENTES:**

Poderão ser proponentes os PROFESSORES, que se encontrem no efetivo exercício das suas funções, em cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior fixadas na Cidade Universitária e que queiram requerer vagas para bolsas de monitoria, devendo encaminhar à FUNEMAC suas solicitações, dentro do prazo estipulado no item 8.

### **3. DAS ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:**

#### **3.1 As propostas deverão atender às seguintes diretrizes:**

- Promover a cooperação dos corpos discente e docente, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, impulsionando o enriquecimento da vida acadêmica dos alunos;
- Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos, dentro da disciplina a qual o bolsista esteja vinculado.

#### **3.2 Da Inscrição das propostas:**

3.2.1 Estarão abertas, no período de **09 a 18 de junho de 2014, das 9h às 12h**, na Secretaria Acadêmica, 3º andar da Fundação Educacional de Macaé.

3.2.2 A inscrição deverá ser feita pelo professor-proponente, através do preenchimento do Formulário Propostas de Projetos, em anexo neste edital, no período estipulado acima e anexar, na ordem, os documentos relacionados no item 4.

3.2.3 Os professores que tiveram seus projetos aprovados nos editais de Bolsa de 2013 e que possuam algum tipo de débito documental junto à FUNEMAC só poderão ser inscritos no programa de 2014 após a regularização dos mesmos.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO:

**4.1 As propostas deverão conter a seguinte documentação obrigatória, entregue em envelope lacrado e grafado a palavra MONITORIA, NOME DA INSTITUIÇÃO E NOME DO PROFESSOR:**

4.1.1 Formulário Propostas de Projetos;

4.1.2 **02 (duas) cópias** do Projeto de Monitoria e plano detalhado de atividades do(s) bolsista(s), **além de 1 (uma) via em CD room;**

4.1.2.1 O projeto deve constar de no máximo **10 (dez)** páginas contendo de forma clara os seguintes itens: **Apresentação da disciplina, objetivos da disciplina, justificativa (relevância) do monitor para a disciplina, metodologia de desenvolvimento das atividades da monitoria;**

4.1.2.2 A carga horária dos alunos bolsistas deverá ser no mínimo 12 (doze) horas semanais.

4.1.3 **02 (duas) cópias** do *curriculum lattes* do proponente.

#### 5. DOS ITENS DE APOIO:

**5.1** Poderão ser financiadas, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital e dotação orçamentária, 01 (uma) bolsa por projeto, que corresponda a uma disciplina-professor, para discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Cidade Universitária, **no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) ao mês**, pelo período de **01 de agosto a 31 de dezembro de 2014**.

**5.2** Poderão ser selecionados para o recebimento de bolsas apenas dois projetos por docente, sendo que os mesmos precisam necessariamente concorrer em modalidades diferentes de bolsas (iniciação científica, extensão e monitoria).

**5.3** Os recursos alocados para financiamento do presente edital são da ordem de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para até 10 projetos. Tais recursos serão pagos aos bolsistas divididos em 5 (cinco) parcelas mensais, definidos na programação orçamentária da FUNEMAC. Pode-se, a critério da FUNEMAC, incluir recursos adicionais, dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada programação.

## 6. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

### 6.1 A análise das propostas será realizada pela Comissão de Concessão de Bolsas da FUNEMAC e se baseará nos seguintes critérios:

- 6.1.1 Atendimento às diretrizes deste Edital, itens 3 e 4;
- 6.1.2 Qualidade do Projeto apresentado;
- 6.1.3 Relevância da proposta;
- 6.1.4 Competência profissional do proponente, que será o coordenador do projeto, avaliada a partir do *curriculum* apresentado;
- 6.1.5 Quantidade de alunos atendidos pela disciplina.

## 7. DOS BOLSISTAS:

### 7.1 Cabe aos professores proponentes de projetos realizarem a seleção dos alunos bolsistas, considerando os critérios abaixo, acrescidos de outros que se fizerem necessários:

- 7.1.1 Estar matriculado em Curso de Graduação da Cidade Universitária;
- 7.1.2 **Ter concluído a disciplina de interesse à monitoria e possuir índice de rendimento acadêmico geral e na referida disciplina igual ou superior a 7,0;**
- 7.1.3 Ter disponibilidade de carga horária compatível ao desempenho das atividades previstas no projeto, de no mínimo 12 horas semanais;
- 7.1.4 Não possuir outra modalidade de bolsa na FUNEMAC;
- 7.1.5 Apresentar carta de interesse na qual fique claro o seu interesse em participar, como bolsista, da referida monitoria;
- 7.1.6 Participar de entrevista com o professor proponente do projeto.

### 7.2 O aluno selecionado para bolsista pelo professor proponente do projeto deverá apresentar-se na Secretaria Acadêmica, 3º andar da FUNEMAC, **JUNTO**

ao professor coordenador do projeto, para assinatura do *Termo de Compromisso do Bolsista de Monitoria* e demais documentos necessários à concessão de bolsa, **no período de 21 a 25 de julho de 2014, das 9h às 12h**, munido de cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- *Curriculum Lattes*;
- Comprovante do coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);
- Comprovante de conta corrente no Banco Itaú S/A, em seu próprio nome (o encaminhamento para abertura da conta pode ser retirado na secretaria no momento da inscrição);
- Declaração de matrícula na faculdade;
- Declaração de nada consta da Biblioteca;
- Carta de intenção na qual fique claro o interesse em participar do referido projeto;
- Comprovante de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina em questão.

**7.3** O não comparecimento até o dia **25 de julho de 2014**, no horário de 9h às 12h, tanto do bolsista selecionado, quanto do professor coordenador do projeto para assinatura da documentação, em atendimento ao item 7.2, implica em cancelamento da concessão de bolsa à proposta contemplada.

**7.4** O bolsista da FUNEMAC não poderá participar de outro programa de bolsa acadêmica.

**7.5** Eventuais valores pagos, indevidamente, decorrentes de acumulação de bolsas, deverão ser devolvidos. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

**7.6** Após a divulgação dos resultados, a substituição do bolsista só poderá ocorrer mediante a apresentação da solicitação do coordenador, em formulário próprio, disponível na Superintendência Acadêmica.

## **8. CRONOGRAMA:**

- **09 de junho de 2014** - Lançamento do Edital;

- **De 09 a 18 de junho de 2014** – Período para entrega das propostas na secretaria acadêmica;
- **18 de julho de 2014** - Data para divulgação dos resultados no site da **PREFEITURA de Macaé**;
- **De 21 a 25 de julho de 2014** - Período para assinatura do *Termo de Compromisso do Bolsista de Monitoria e entrega da documentação*;
- **30 de janeiro de 2015** - Data-limite para entrega do **Relatório Final de Atividades do Projeto**;

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**9.1** Somente serão analisadas as propostas encaminhadas nos prazos definidos por este Edital.

**9.2** Somente serão aceitas propostas com *documentação obrigatória* completa.

**9.3** As atividades contempladas com bolsas previstas neste Edital deverão ser executadas no ano letivo de 2014.

**9.4** Os trabalhos publicados e/ ou as apresentações de resultados decorrentes das atividades apoiadas pela FUNEMAC deverão, necessariamente, fazer referência a este apoio recebido.

**9.5** O bolsista poderá ser substituído ou a bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, através de solicitação fundamentada por escrito do coordenador do projeto ratificada pela Comissão de Concessão de Bolsas da FUNEMAC.

**9.6** O bolsista poderá ser substituído pelos seguintes motivos:

9.6.1 conclusão, desistência ou desligamento do curso;

9.6.2 desempenho insuficiente;

9.6.3 não cumprimento das regras estabelecidas no edital;

9.6.4 outros fatores julgados pertinentes ao coordenador do projeto.

**9.7** Os coordenadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a FUNEMAC durante o período de sua vigência;

**9.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concessão de Bolsas em conjunto com o presidente da FUNEMAC.

Macaé, 09 de junho de 2014.



Sérgio Eduardo Corrêa Netto  
Superintendente Acadêmico

Gleison Marinho Guimarães  
Presidente da FUNEMAC

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO**

**COORDENADOR:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Tel.:** \_\_\_\_\_

**TITULAÇÃO MÁXIMA:**

( ) Pós-Doutor ( ) Doutor ( ) Mestre ( ) Especialista

**INSTITUIÇÃO:** ( ) FeMASS ( ) UFF ( ) UFRJ

**CURSO:** ( ) Administração ( ) Ciências Biológicas ( ) Ciências Contábeis ( ) Direito

( ) Enfermagem ( ) Engenharia. ( ) Farmácia ( ) Medicina ( ) Nutrição

( ) Química ( ) Sistemas de Informação

**MODALIDADE DO PROJETO:** ( ) Iniciação Científica ( ) Extensão ( ) Monitoria

**TÍTULO DO PROJETO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PALAVRAS CHAVES:** \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

**QUANTIDADE DE BOLSISTA(S):** ( ) 1 bolsista ( ) 2 bolsistas

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR / ORIENTADOR**

**Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela FUNEMAC para a análise de solicitações no âmbito deste Programa. Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma pela Comissão de Concessão de Bolsas da FUNEMAC.**

**LOCAL E DATA:**

Macaé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

**ASSINATURA:**

\_\_\_\_\_